



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

EDITAL DE LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 074 /2021
(Tipo Menor Valor Global)

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Rafael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo critério de Julgamento é o Menor Valor Global, sob a forma de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo nº 11.580/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 1.383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. O PREGÃO será realizado **dia 28 de setembro de 2021 com início às 10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇOS EM SAQUAREMA**, na conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do presente Edital.

2.2. O objeto da presente licitação configura-se como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Ramos Santos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**, que correrá por conta do PT: 023.695.0007.2.007.1.051; ND: 3.3.90.39.99.00; Fonte: 1533



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que tenham em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto o Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (MODELO - ANEXO III);

6.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

6.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

6.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6.1.4 - O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento **(ANEXO IV)**.

6.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão deste Município, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 074 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.580/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
EDITAL DE PREGÃO Nº 074 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.580/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, vinculado ao Departamento de Licitações/Pregoeiro, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.



7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

7.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em cd) com arquivo pdf de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO e contendo as principais características em conformidade com as especificações contidas no termo de referência; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza etc.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

PREGÃO são os seguintes:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.
- Obs.: A documentação relativa ao item 9.1, letras a1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B” Documentação para Habilitação.
- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

B) REGULARIDADE FISCAL

B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- b.1.1)** Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b.1.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b.1.3)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- b.2.1)** Certificado da inscrição Estadual;
- b.2.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;
- b.2.3)** Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

C. REGULARIDADE TRABALHISTA

C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

C.2) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

D.1) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

D.2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

D.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

D.4) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

D.5) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do **CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS** previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

D.6) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

E. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e.1) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

F. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

F.1) Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e defato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.2 Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

9.2.1 A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 42º da Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

9.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.6 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.4 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.10 Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.11 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 17:00 horas e também através do site: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

e local especificados acima.

10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215 e também através do e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada com a devida representatividade da empresa no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ e destinada ao Pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS: _____

13.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
 - b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
 - e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);
 - e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
 - e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo



receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 - Encerrada a etapa de CREDENCIAMENTO, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

DE PREÇOS para classificação.

15 ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na PROPOSTA DE PREÇOS e o TERMO DE REFERÊNCIA, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16 EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor Global**.

17 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento)



superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.7.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.7.1.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

19.7.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8 - Da Exequibilidade dos Preços:

19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9



e subitens.

20.2 - Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

20.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

requisitante.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;**
- Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**
- Anexo V – Proposta de Preço;**
- Anexo VI – Preços Máximos proposto pela Administração;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;**
- Anexo VIII– Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;**
- Anexo IX- Minuta de Contrato;**
- Anexo X – Modelo de cálculo de índices contábeis.**

Município de Saquarema, 01 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro
 Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

Anexo I – Termo de referência

Termo de Referência

Projeto de Criação e Instalação de Bancos. Bancos Personalizados e Base para Roteiro a Pé
Saquarema-RJ

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo



Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Desenvolvimento do projeto: André Barreiros, Daniele Luzie Dantas Mazzeo, e Raineri Martins Cunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

1- OBJETO

O projeto visa a construção e instalação de um balanço aproveitando um pergolado já existente (item 1), quatro balanços em madeira (item 2), um banco de madeira personalizado em forma de coração (item 3), principalmente para casais, uma base para o Roteiro a Pé (item 4). Todos em alguns dos principais pontos turísticos, para que turistas e munícipes que ali frequentam tenham mais um instrumento de lazer e visam ainda o aumento da divulgação das belezas do município, através das fotos e selfies, principalmente em redes sociais.

Esse projeto vai de encontro ao projeto de criação da identidade visual de Saquarema, que busca tornar a cidade um local de fácil acesso aos diferentes atrativos existentes no local, orientando e direcionando os turistas dentro do município, assim como dar padronização e identidade visual, conforme apontou o Inventário Turístico de 2020 – INVTUR.

Foi identificada uma vocação turística com a marca do “SURF”, baseada no projeto de lei nº 2.173/2019 do deputado federal Lourival Gomes que confere a cidade o título de “Capital Nacional do Surf”.

Assim o projeto visa refletir a cidade como um espelho do “Surf”, para que em cada área visitada pelo turista seja remetida a uma ideia litorânea, destacando o ponto em que ele se encontra, a onda na logomarca disposta em cada aparelho turístico instalado, por vezes em uma prancha, como um diferencial na região da Costa do Sol.

Para a execução do projeto, será contratada empresa de serviços do ramo para confecção e instalação dos itens em seus respectivos pontos.

2- OBJETIVOS

- Criar mais atrativos com a nova identidade visual de surf no município.
- Criar novos atrativos nos pontos turísticos do município.
- Criar um painel com um roteiro que pode ser feito a pé, em um dos locais com o maior fluxo de turistas do município.
- Criar mais ferramentas que sejam um estímulo a seções de fotos e ajudem a divulgação do município, principalmente em redes sociais, atraindo cada vez mais turistas.
- Fomentar o turismo regional

3- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução.

4- JUSTIFICATIVA

O turismo é uma das principais fontes de geração de renda e emprego no mundo. Diversos municípios que investiram em um tratamento adequado ao turismo têm conseguido aumentar o aporte de recursos, decorrentes dos gastos realizados pelos turistas com hospedagem, alimentação, comércio, cultura e lazer.

Assim, os equipamentos de lazer no município buscam uma identidade ímpar, que agrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

valor ao produto turístico, criando assim uma alternativa personalizada e diferenciada nos locais.

Os itens serão alocados em locais turísticos de grande importância para o município, estrategicamente em locais de grande fluxo.

Atualmente a Prefeitura investe na reforma e construção de estruturas urbanas melhorando o paisagismo, a mobilidade, lazer e se preocupando ainda com saneamento e meio ambiente. Este projeto vem de encontro a essas questões no que diz respeito ao lazer.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto a ser licitado é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de balanços, bancos personalizados e base para roteiro em madeira no município de Saquarema.

6 – ITENS, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Itens

Item 1 – Balanço de Madeira sem estrutura, fixado em pergolado já existente – 1 unidade

Item 2 - Balanço estruturado em madeira e deck – 4 unidades

Item 3 – Base de Madeira para Roteiro a Pé – 1 unidade

Item 4 – Banco Personalizado em Forma de Coração de Madeira com deck – 1 unidade

6.2 - Detalhamento do projeto e Especificações

Item 1 – Balanço de madeira sem estrutura, fixado em pergolado já existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:



Layout – Balanço em Pergolado – Pça. Dos Pescadores - Centro – acervo SMELT



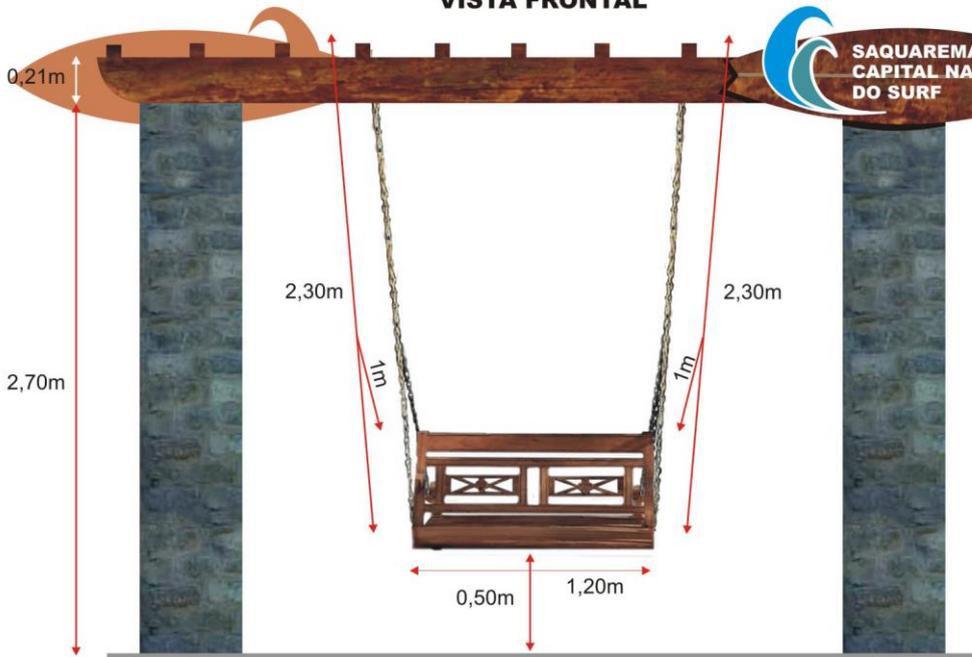
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



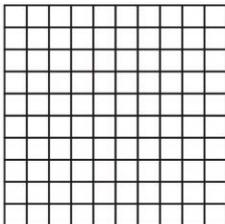
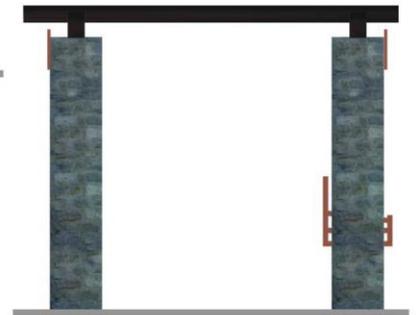
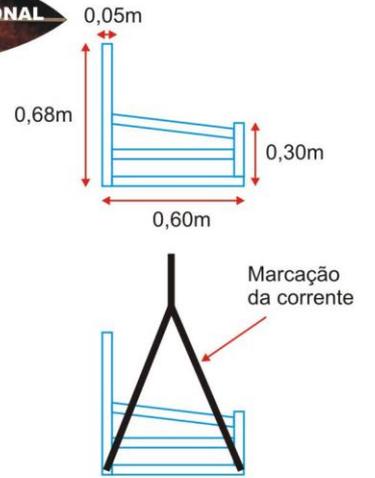
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

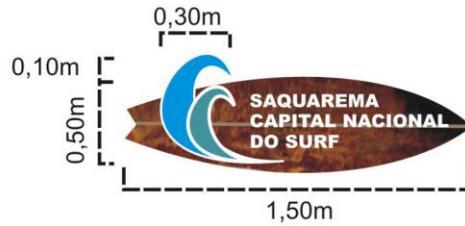
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



Escala: 1mx1m (de 10 em 10cm)



Prancha de madeira com pintura em esmalte sintético

Detalhe Layout – SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

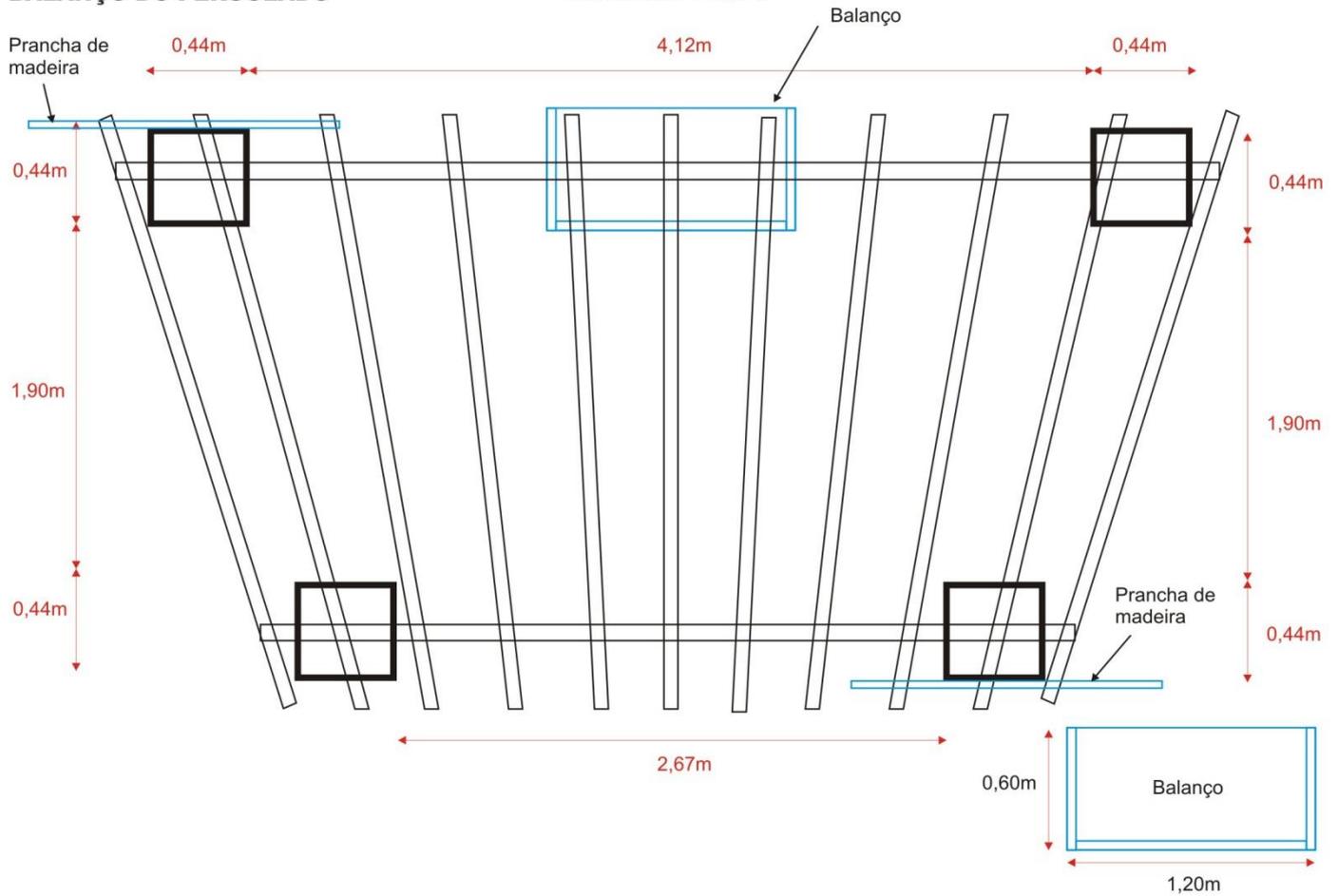


PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

BALANÇO DO PERGOLADO

VISTA SUPERIOR



Detalhe Layout – SMELT



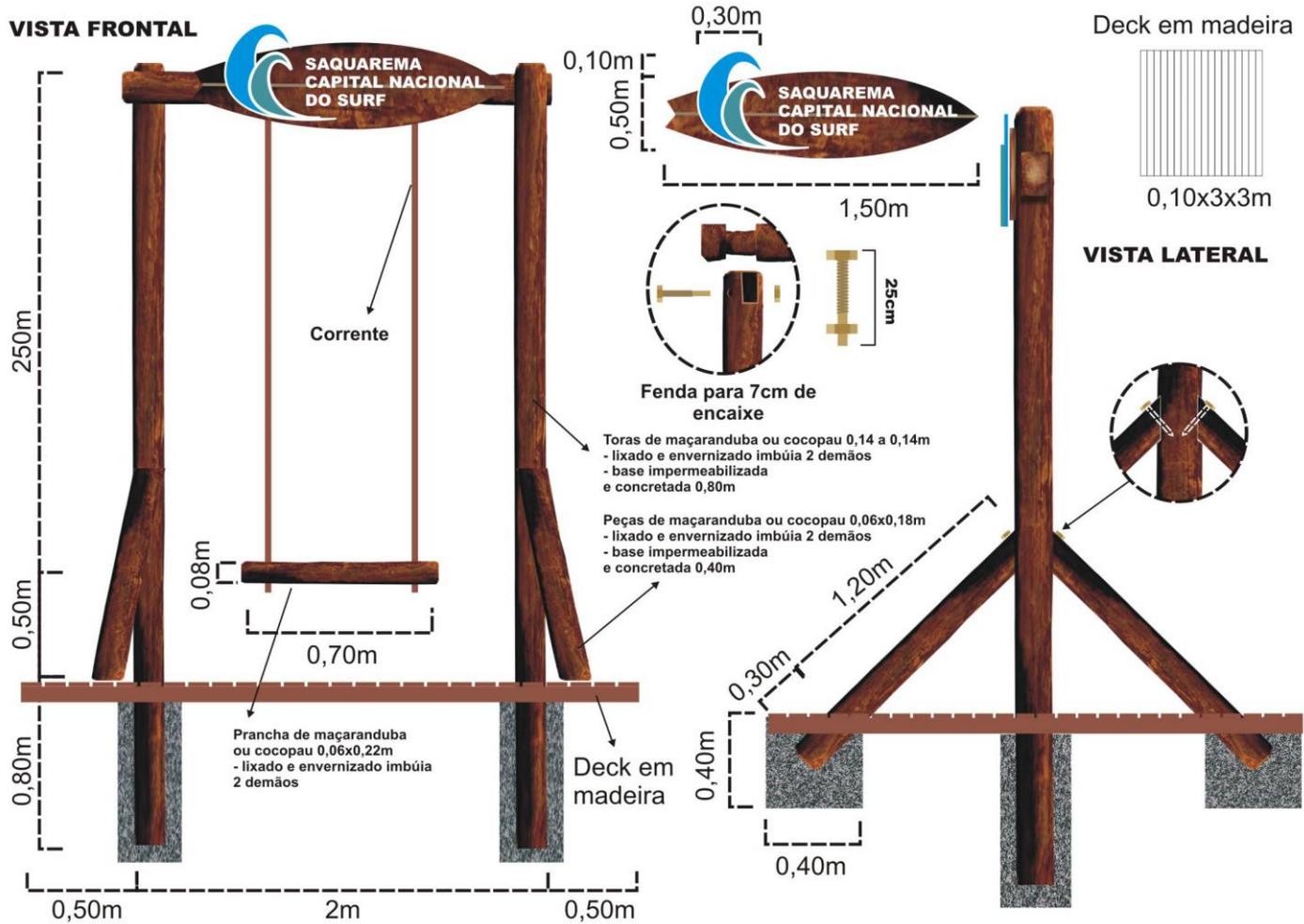
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

Item 2 - Balanço estruturado em madeira e deck



Detalhe Layout Balanços – SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

A – Balanço Espaço Casa da Pedra



Layout – Balanço Espaço Casa da Pedra – Centro – acervo SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

B – Balanço Vilatur



Layout – Balanço na Praia de Vilatur – acervo SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

C – Balanço Jaconé



Layout – Balanço da praia de Jaconé – acervo SMELT

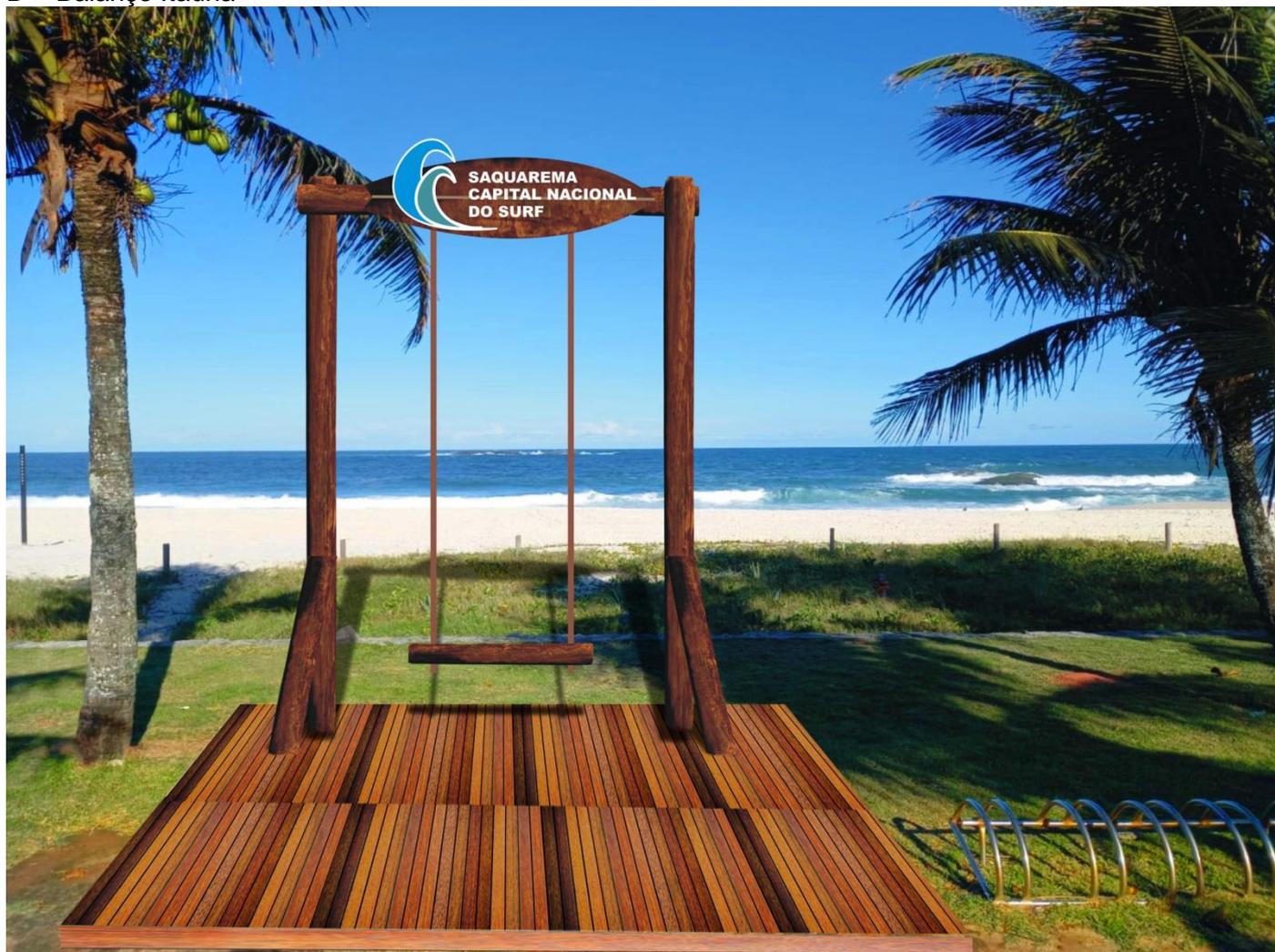


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

D – Balanço Itaúna



Layout – Balanço da Praia de Itaúna – acervo SMELT

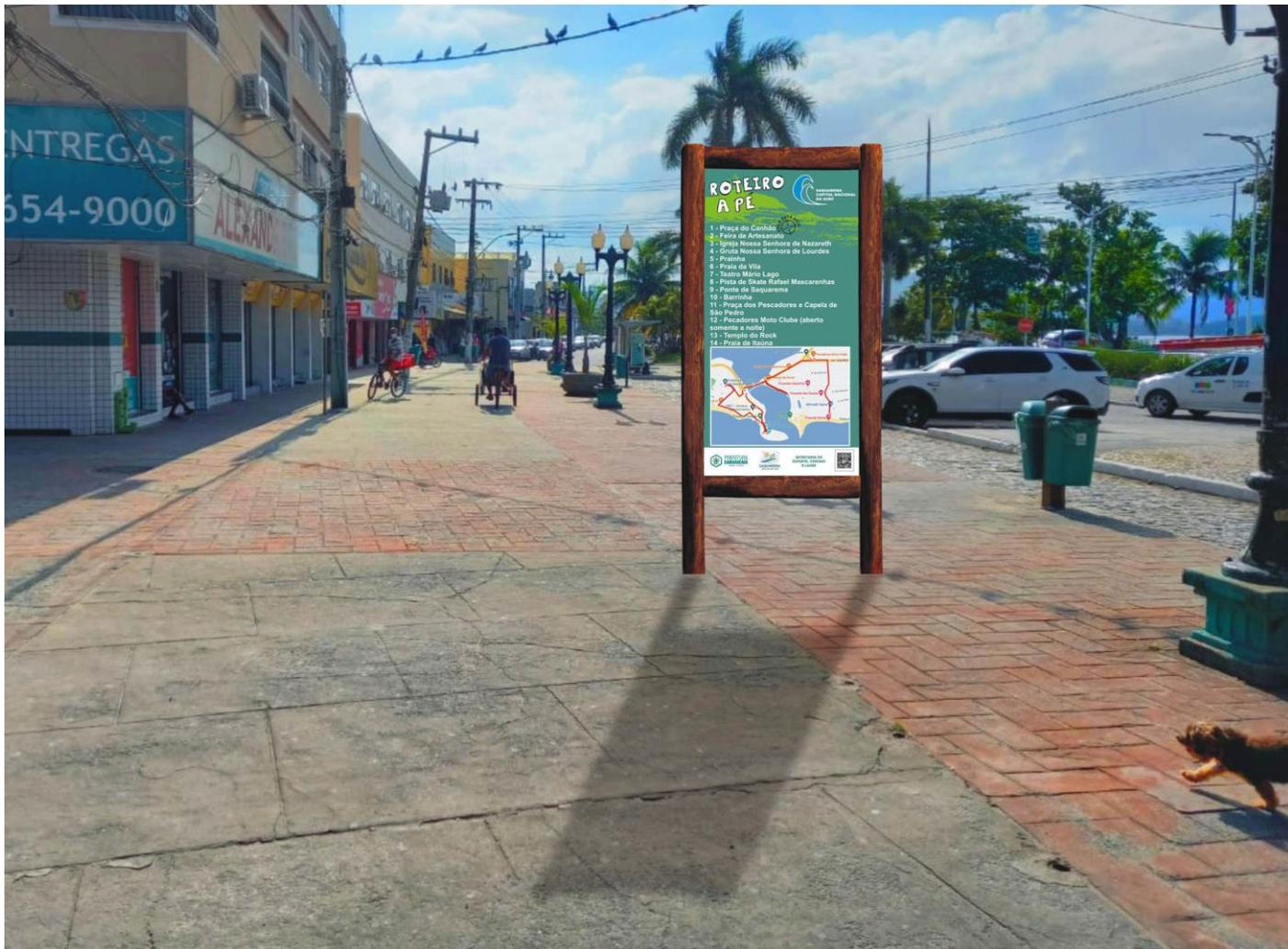


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

Item 3 – Base de Madeira para Roteiro a Pé



Layout – Base do Roteiro a Pé – Calçada da Vila (Pça.do Canhão) - Centro – acervo SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____



Layout da Base do Roteiro a Pé – acervo SMELT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

Item 4 – Banco Personalizado em Forma de Coração de Madeira com deck



Layout – Banco Personalizado - Barrinha – acervo SMELT

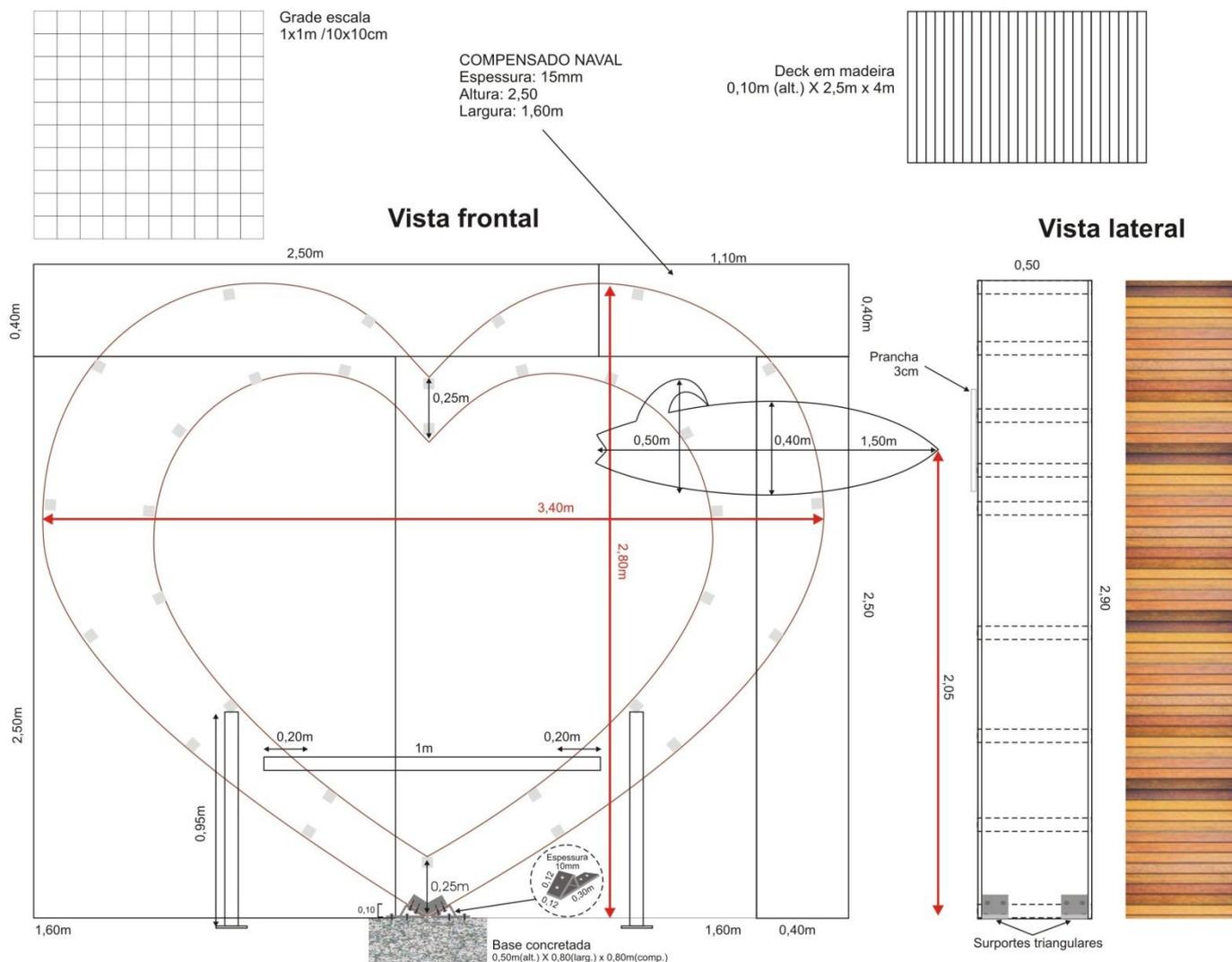


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021

RUBRICA _____ FLS:



Detalhe Layout – Banco Personalizado – acervo SMELT

6.3 – Planilha - Detalhamento da instalação:

PLANILHA - ITEM / QUANTIDADE / LOCAIS DE INSTALAÇÃO		
ITENS	QUANTIDADE	LOCAIS DE INSTALAÇÃO
1 Balanço de Madeira sem estrutura, fixado em pergolado já existente	1	Praça dos Pescadores - Centro
2 Balanço estruturado em madeira e deck - A	1	Espaço Casa da Pedra - Vila
2 Balanço estruturado em madeira e deck - B	1	Praia de Vilatur próximo à Reserva
2 Balanço estruturado em madeira e deck - C	1	Praia de Jaconé
2 Balanço estruturado em madeira e deck - D	1	Praia de Itaúna
3 Banco Personalizado em Forma de Coração de Madeira com deck	1	Barrinha - Entrada ao lado da ponte
4 Base para Roteiro a Pé	1	Calçadão - Vila - Pça. do Canhão
TOTAL	7	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

7 – ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM

Item 1 – Balanço de Madeira sem estrutura, fixado em pergolado já existente

Balanço em madeira maçaranduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, medindo 1,20m x 0,60m x 0,68m, fixado por 6,30m de correntes 8mm em pergolado, ficando suspenso a 0,50m do piso. Instalação de 2 pranchas de madeira nas colunas do pergolado, medindo 0,03m x 1,50m x 0,60m, sendo uma pra cada lado como mostra o layout.

Item 2 - Balanço de Madeira com estrutura

Quatro Balanços, estruturados com madeira maçaranduba, sendo o balanço de maçaranduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças 5,5 x 18cm na sustentação das colunas, 5,5 x 25cm no assento, fixado por 6m de correntes com 8mm de espessura, travas e colunas 14x14cm, parafusos, bases concretadas 0,40x0,40x0,40m as laterais e 0,40x0,40x0,90m as colunas, e deck de madeira na base e entorno medindo 0,10m x 3m x 3m (detalhado na planilha orçamentária).

Item 3 – Base de Madeira para Roteiro a Pé

Estrutura de madeira maçaranduba (madeira resistente a intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças na sustentação de 2 colunas, de 14x14cm, parafusos, bases concretadas 0,40x0,40x0,60m, fendas ou batentes nas colunas para encaixe de chapa galvanizada 2 a 3mm, adesivada nos dois lados, em alta resolução e resistência para áreas externas.

Item 4 – Banco Personalizado em Forma de Coração de Madeira

Banco de madeira (5,5cmx0,50mx1,40m), tendo um coração também estruturado em madeira como moldura, com a lgrejinha ao fundo do cenário, perfeito para fotos, principalmente de casais. A estrutura do coração feita com madeira de compensado naval 15mm, frente e verso, colocação de deck em madeira a toda volta (0,50m de largura) da lateral do coração e na base (0,10x2,5x3m), 4 fixadores triangulares de chapa galvanizada (0,10x0,12x0,30m - espessura 10mm), sendo dois pra cada lado, na base central do coração com 24 parafusos e 2 (dois) suportes de tubo galvanizado (0,10mx0,95m – espessura 5mm), fixados em base concretada, em anexo na parte frontal, em um dos lados, a prancha em madeira com o texto (SAQUAREMA CAPITAL NACIONAL DO SURF), medindo 3cm x 0,50 x 1,50m, tudo seguindo detalhamento dos layouts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS: _____

7 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	INSTALAÇÃO	QUANTID.
1 - Balanço de Madeira sem estrutura, fixado em pergolado já existente	Balanço em madeira maçanduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, medindo 1,20m x 0,60m x 0,68m, fixado por 6,6m de correntes com 8mm de espessura em pergolado. Instalação de 2 pranchas de madeira nas colunas do pergolado, medindo 0,03m x 1,50m x 0,60m	Praça dos Pescadores - Centro	1
2 - Balanço estruturado em madeira e deck - A	Balanços, estruturados com madeira maçanduba, sendo o balanço de maçanduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças 5,5 x 18cm na sustentação das colunas, 5,5 x 25cm no assento, fixado por 6m de correntes com 8mm de espessura, travas e colunas 14x14cm, parafusos, bases concretadas bases concretadas 0,40x0,40x0,40m as laterais e 0,40x0,40x0,90m as colunas, e deck de madeira na base e entorno medindo 0,10m x 3m x 3m (detalhado na planilha orçamentária).	Espaço casa da pedra - Vila Centro	1
2 - Balanço estruturado em madeira e deck - B	Balanços, estruturados com madeira maçanduba, sendo o balanço de maçanduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças 5,5 x 18cm na sustentação das colunas, 5,5 x 25cm no assento, fixado por 6m de correntes com 8mm de espessura, travas e colunas 14x14cm, parafusos, bases concretadas bases concretadas 0,40x0,40x0,40m as laterais e 0,40x0,40x0,90m as colunas, e deck de madeira na base e entorno medindo 0,10m x 3m x 3m (detalhado na planilha orçamentária).	Praia de Vilatur	1
2 - Balanço estruturado em madeira e deck - C	Balanços, estruturados com madeira maçanduba, sendo o balanço de maçanduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças 5,5 x 18cm na sustentação das colunas, 5,5 x 25cm no assento, fixado por 6m de correntes com 8mm de espessura, travas e colunas 14x14cm, parafusos, bases concretadas bases concretadas 0,40x0,40x0,40m as laterais e 0,40x0,40x0,90m as colunas, e deck de madeira na base e entorno medindo 0,10m x 3m x 3m (detalhado na planilha orçamentária).	Praia de Jacone	1
2 - Balanço estruturado em madeira e deck - D	Balanços, estruturados com madeira maçanduba, sendo o balanço de maçanduba ou peroba rosa (madeira resistente a intempéries), intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças 5,5 x 18cm na sustentação das colunas, 5,5 x 25cm no assento, fixado por 6m de correntes com 8mm de espessura, travas e colunas 14x14cm, parafusos, bases concretadas bases concretadas 0,40x0,40x0,40m as laterais e 0,40x0,40x0,90m as colunas, e deck de madeira na base e entorno medindo 0,10m x 3m x 3m (detalhado na planilha orçamentária).	Praia de Itaúna	1
3 - Banco Personalizado em Forma de Coração de Madeira	Banco de madeira (5,5cmx0,50mx1,40m), tendo um coração também estruturado em madeira como moldura, com a Igreja ao fundo do cenário, perfeito para fotos, principalmente de casais. A estrutura do coração feita com madeira de compensado naval 15mm, frente e verso, colocação de deck em madeira a toda volta (0,50m de largura) da lateral do coração e na base (0,10x2,5x3m), 4 fixadores triangulares de chapa galvanizada (0,10x0,12x0,30m - espessura 10mm), sendo dois pra cada lado, na base central do coração com 24 parafusos e 2 (dois) suportes de tubo galvanizado (0,10mx0,95m - espessura 5mm), fixados em base concretada, em anexo na parte frontal, em um dos lados, a prancha em madeira com o texto (SAQUAREMA CAPITAL NACIONAL DO SURF), medindo 3cm x 0,50 x 1,50m, tudo seguindo detalhamento dos layouts.	Barinha	1
4 - Base de madeira para Roteiro a Pé	Estrutura de madeira maçanduba (madeira resistente a intempéries), envernizada com 2 demãos da cor imbuia, usando peças na sustentação de 2 colunas, de 14x14cm, parafusos, bases concretadas 0,40x0,40x0,60m, fendas ou batentes nas colunas para encaixe de chapa galvanizada 2 a 3mm, adesivada nos dois lados, em alta resolução e resistência para áreas externas.	Centro	1
TOTAL	OBS: MELHOR DETALHADO EM CADA ITEM	TOTAL	7

6- VALOR

O valor estimado da futura contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado os seguintes funcionários para exercerem cargo de:

Fiscal de contrato: André Luís Morgado Campos Barreiros – CPF: 038.103.157-88

Substituto: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 023.695.0007.1.051

ND. 3.3.90.39.99.00

Ficha: 1423

Fonte: 1533

11- CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A Administração rejeitará a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A substituição do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

12- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser entregues e instalados em locais previamente informados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

13- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

14- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato.

16- MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

A modalidade será por Pregão Presencial de acordo com a Lei n.º 10.520/2002.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços contratados

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS:

18- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

De acordo com a Constituição Federal/88, ao tratar das licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. O art. 30 da Lei nº 8.666/93 estabelece, de forma exaustiva, os elementos referentes à qualificação técnica que poderá ser exigida no certame.

As exigências de qualificação técnica não podem impor custos prévios à celebração do contrato conforme Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União.

Ainda sobre a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste projeto, de forma que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Os documentos deverão conter o nome, o endereço, e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio que permita ao Setor de Licitação manter contato com as empresas atestantes.

19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Uma identidade visual sólida e bem definida de um município é essencial para transmitir o interesse do visitante a localidade.

O município necessitava de um "rosto", uma identidade que a revelasse sua personalidade e suas características locais, e que despertasse interesse no turista em conhecer nosso município.

Esses dados foram coletados nos programas do Ministério do Turismo, consolidado pelo INVTUR 2020, em parceria com SEBRAE-RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.
Os textos nas peças conterão descrições, sempre que necessário, no idioma inglês.
As artes, imagens e layouts podem sofrer alterações.

22- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

Anexo II
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 11580/2021

Pregão Nº 074/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º.....e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 074/ 2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo Sócio Administrador da Empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 11580/2021
PREGÃO: 074/2021

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 074/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 11580/2021
PREGÃO: 074/2021

_____, com sede na _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** **** de 2021

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 11580/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 11580/2020. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Balanço em madeira maçaranduba, 1,20 x 0,60m x 0,68 (Descrição no termo de referência)	Unid.	1			
2	Quatro balanços estruturados com madeira de maçaranduba (Descrição no termo de referência)	Unid.	4			
3	Banco de madeira 5,5cm x 0,50m x 1,40m (Descrição no termo de referência)	Unid.	1			
4	Estrutura de madeira maçaranduba (Descrição no termo de referência)	Unid.	1			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição de Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Balanço em madeira maçaranduba, 1,20 x 0,60m x 0,68 (Descrição no termo de referência)	Unid.	1	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00
2	Quatro balanços estruturados com madeira de maçaranduba (Descrição no termo de referência)	Unid.	4	R\$ 18.925,00	R\$ 75.700,00
3	Banco de madeira 5,5cm x 0,50m x 1,40m (Descrição no termo de referência)	Unid.	1	R\$ 22.670,00	R\$ 22.670,00
4	Estrutura de madeira maçaranduba (Descrição no termo de referência)	Unid.	1	R\$ 8.430,00	R\$ 8.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 122.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 11580/2021
PREGÃO Nº 074 / 2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, (cidade) , _ (estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA
de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 074/2021, pois
que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e
alterações.

Saquarema ** de ***** 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação,
junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 11580/2021
PREGÃO Nº 074 /2021

DECLARAÇÃO **(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório Pregão nº 074/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO
DE BALANÇOS DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedido pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____/_____, e em conformidade ao Pregão nº _____/_____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para _____.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº _____/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____ (_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
 RUBRICA _____ FLS: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____
 ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 11580/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO X – (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .

Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00

Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00

Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador.

OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador e deverá ser colocado dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.